

000832

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

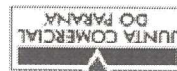
CNPJ n. 04.336.100/0001-44

NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Avenida Roma, 664 - Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel João Gualberto, 535 - Apto 01 - Centro - CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Polcarpo, 367 - Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrado a seguir:

A sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, que possui 8.000 (oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 208.000 (duzentas e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O aumento de 200.000 (duzentas mil) cotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLADO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
NIRE: 41208869518.

000633

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA SEGUNDA: Após as alterações promovidas na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....R\$ 792.000 COTAS.....R\$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....R\$ 208.000 COTAS.....R\$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá, a partir deste ato, à sócia LUISIANE SCARLET DA MAIA, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTÓCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000834

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Avenida Roma, 664 - Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 - Apto 01 - Centro - CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Polícarpo, 367 - Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14.02.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLADO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

000835

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, conforme segue:

• LUIZ FERNANDO BONIN.....	R\$ 792.000 COTAS.....	R\$ 792.000,00
• LUISIANE SCARLET DA MAIA.....	208.000 COTAS.....	R\$ 208.000,00
• TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	1.000.000 COTAS.....	R\$ 1.000.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é composto pelas seguintes atividades econômicas:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTÓCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
NIRE: 41208869518.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresacil.pr.gov.br

000836

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ n. 04.336.100/0001-44

NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe à sócia LUISIANE SCARLET DA MAIA, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLADO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000837

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ n. 04.336.100/0001-44

NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 13 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Bonin
LUIZ FERNANDO BONIN

Luisiane Scarlet da Maia
LUISIANE SCARLET DA MAIA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEI, RISCADA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000838

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de

Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em

Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP

85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em

07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE**

SCARLET DA MAIA, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR,

nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na

Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de

Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita

no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada

que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com

sede na Rua Frei Polícarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da

Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná

sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n.

04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme as

seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa, a partir deste ato, passa a ser na

Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 1395 – Bairro São Bernardo – Município de

União da Vitória – PR, CEP 84600-392.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato

Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01

(uma) única via.

000839

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

União da Vitória (PR), 13 de janeiro de 2020.

LUISIANE SCARLET DA MAIA
LUIZ FERNANDO BONIN

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03050957905	LUIZ FERNANDO BONIN
06772191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:37 SOB Nº 20200167286.
PROTOCOLO: 200167286 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000158674. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink.

000841

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ n. 04.336.100/0001-44

NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel João Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 1395 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-392, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, que possui 208.000 (duzentos e oito mil) cotas do capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), compra, neste ato, do sócio **LUIZ FERNANDO BONIN**, 782.000 (setecentos e oitenta e dois mil) cotas do capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), pagas neste ato, em moeda corrente nacional. O sócio **LUIZ FERNANDO BONIN**, dá plena e irrevogável quitação sobre as quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após as alterações promovidas na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- **LUISIANE SCARLET DA MAIA**.....R\$ 990.000 COTAS.....R\$ 990.000,00
- **LUIZ FERNANDO BONIN**.....10.000 COTAS.....R\$ 10.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....1.000.000 COTAS.....R\$ 1.000.000,00

000842

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUISIANE SCARLET DA MAIA, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94 e **LUIZ FERNANDO BONIN**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 1395 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-392, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14.02.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

000213

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, conforme segue:

- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....R\$ 990.000,00
- LUIZ FERNANDO BONIN.....R\$ 10.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é composto pelas seguintes atividades econômicas:

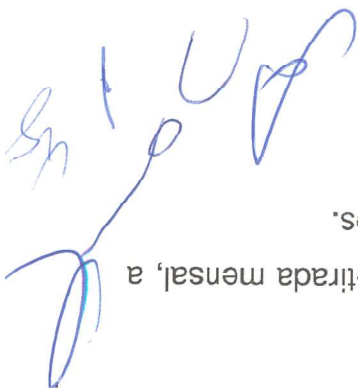
Prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



000844

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000845

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 24 de fevereiro de 2021.

LUISIANE SCARLET DA MAIA

LUIZ FERNANDO BONIN

22

4 kg
20 kg
20 kg



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03050957905	LUIZ FERNANDO BONIN
06772191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2021 09:51 SOB Nº 20211217301.
PROTOCOLO: 211217301 DE 01/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101364154. CNPJ DA SEDE: 04336100000144.
NIRE: 41208869518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and marks in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.336.100/0001-44
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/03/2001NOME EMPRESARIAL
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIMPATURDEMAIS
PORTECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigososCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaCEP
84.600-392BAIRRO/DISTRITO
SAO BERNARDOMUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIAUF
PRLOCALIDADE
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHONÚMERO
1395COMPLEMENTO
*****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 15:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:19:38 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **CB60.B217.BA8C.CA0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000849

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024336078-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.336.100/0001-44
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000850

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024567621-36

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 04.336.100/0001-44, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Valida até 19/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 15876 - Atividade principal:

Endereço: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-440

Código de Controle

CWJ19EXE19UUEE11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniadavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Julho de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone: 4235211200

Data: 20/07/2021 14h29min
Número 8792
Validade 19/08/2021

000851

19/08/2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

04.336.100/0001-44

Razão Social:

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço:

R DESEMBARADOR COSTA CARVALHO 1395 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

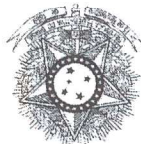
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021041106051958719624

Informação obtida em 04/05/2021 14:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Certidão nº: 18694959/2021

Expedição: 14/06/2021, às 16:22:58

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

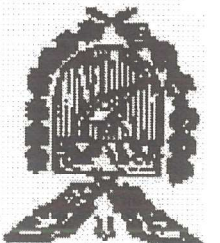
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

000854

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@igmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Distribuição Cível (adendo 1C do CNGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA., sede em União da Vitória - PR, CNPJ 04.336.100/0001-44.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNGJ-PR)
Distribuição Juizada Especial Criminal (adendo 14 C do CNGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNGJ-PR)
Distribuição Juizada Especial Cível (adendo 13 C do CNGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comunidade e Depositário do Contador, Parador
Avaliador e Depositário do Contador, Parador
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

[Handwritten signature]

Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR – CEP 84.600-392
www.limpatur.com.br E-mail: comercial@limpatur.com.br

CPF Nº 067.721.919-94
RG Nº 10.709.138-6
CNPJ: 04.336.100/0001-44
Sócia Administradora
Luisiane Scarlet da Maia

Luisiane Scarlet da Maia
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Roberto Rabeiko
CO-CRC/PR 25572/O-2
CPF: 545.256.169-20

[Handwritten signature]

União Da Vitória – PR, 16 de julho de 2021.

[Handwritten initials]

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PARANA

LG (liquidez geral);
LC (liquidez corrente);
SG (Solvência Geral);
Onde:
AC= Ativo Circulante;
RLP= Realizável a Longo Prazo;
PC= Passivo Circulante;
ELP= Exigível a Longo Prazo;
AT= Ativo Total.

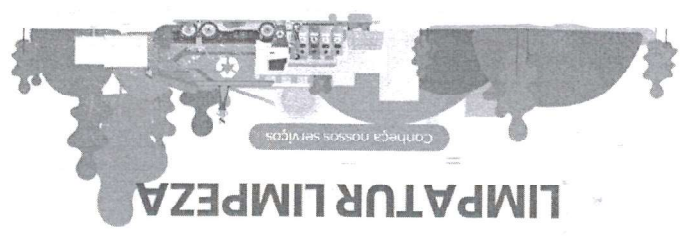
Formulas	Índices
LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	1.641.728,36 / 1.213.992,36 = 1,35
SG = AT / (PC+ELP)	2.213.992,36 / 1.213.992,36 = 1,82
LC = AC / PC	1.641.728,36 / 465.320,32 = 3,53

A empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.336.100/0001-44, sediada na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo, União da Vitória, estado do Paraná, CEP – 84.600-392, TEL: (42) 3522 – 3077, e-mail: comercial@limpatur.com.br, por intermédio de sua representante legal, Sra. Luisiane Scarlet da Maia, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.709.138-6 SESP-PR e do CPF nº 067.721.919-94 Atesta / Declara para fins de participação em licitações públicas que encontra-se em boa situação econômica e/ou financeira, conforme comprova(m) o(s) índice(s) abaixo, extraído(s) do seu Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Ao Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Declaração de Índices Financeiros



000855

000836

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	
Versão: 8.0.4	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
41208869518	04.336.100/0001-44	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO		
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020	DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)		NÚMERO DO LIVRO
FF.B3.7A.2A.AB.67.7C.AD.89.B4.37.0E.96.84.5B.70.9D.B2.DF.E3		6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06772191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA:06772191994	569659903762622539	01/03/2021 a 01/03/2024	Sim
Contabilista	54525616920	ROBERTO RABEIKO:54525616920	511274878996875946	07/08/2020 a 07/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FF.B3.7A.2A.AB.67.7C.AD.89.B4.37.0E
.96.84.5B.70.9D.B2.DF.E3-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO	em 23/04/2021 às 15:41:20	B0.FF.FF.35.15.8E.DF.92 C6.F6.5D.BA.A3.2F.4D.D1
---	---------------------------	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000837

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Número de Ordem do Livro: 6

Entidade: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020	
CNPJ: 04.336.100/0001-44	
Número de Ordem do Livro: 6	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
NIRE	41208869518
CNPJ	04.336.100/0001-44
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/03/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	

Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26802
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26802
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.B3.7A.2A.AB.67.7C.AD.89.B4.37.0E.96.84.5B.70.9D.B2.DF.E3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

000808

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		
		2020
		2019
CIRCULANTE	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.641.728,36
	CAIXA	1.613.145,21
	BANCOS COM MOVIMENTO	1.511.185,11
	CREDITOS	101.960,10
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	28.583,15
	NAO CIRCULANTE	28.583,15
	IMOBILIZACOES	572.264,00
	VEICULOS	572.264,00
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	497.350,00
	TOTAL DO ATIVO	2.213.992,36
		1.870.549,66

FL. 3
000879

1150 - LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44
NIRE: 41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	2019
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES NACIONAIS			
OBRIGACOES COM PESSOAL			
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			
NAO CIRCULANTE			
VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
TOTAL DO PASSIVO			
PATRIMONIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
RESULTADOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020,			
TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$			
2.213.992,36 (DOIS MILHOES E DUZENTOS E TRÊZ MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS			
CENTAVOS).			

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

Exactus Software

TopWindows - Versão: 306

000360

1150 - LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
RECEITA BRUTA	5.918.886,54	5.213.504,95
VENDAS DE SERVICOS	5.918.886,54	5.213.504,95
DEDUcoes DA RECEITA BRUTA	1.026.956,55-	1.046.361,75-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	1.026.956,55-	1.046.361,75-
RECEITA LIQUIDA	4.891.929,99	4.167.143,20
CUSTOS	2.191.195,36-	3.333.731,32-
CUSTO DE PESSOAL/ ENCARGOS	2.182.856,60-	879.982,61-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS CIA S	0,00	206.606,61-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS FCO BELTRAO	0,00	708.808,97-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS WENCESLAU BR	0,00	312.769,75-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS CATANDUVAS	0,00	117.027,41-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS PLANALTO	0,00	121.674,33-
OUTROS CUSTOS UNIAO DA VITORIA	1.245,07-	740.223,66-
OUTROS CUSTOS CIA S - CONSORCIO	0,00	9.170,18-
OUTROS CUSTOS WENCESLAU BRAZ	0,00	116.944,73-
OUTROS CUSTOS - CATANDUVAS	6.623,99-	73.553,70-
OUTROS CUSTOS P. FCO BELTRAO	469,70-	46.969,37-
LUCRO BRUTO	2.700.734,63	833.411,88
DESPESAS OPERACIONAIS	1.089.298,13-	12.040,63-
DESPESAS COMERCIAIS	1.089.298,13-	12.040,63-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	190.875,87-	100.800,94-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.957,51-	36.926,28-
DESPESAS TRIBUTARIAS	138.918,36-	63.874,66-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	74.039,66-	34.576,93-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	74.039,66-	34.576,93-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.346.520,97	685.993,38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

Exactus Software

TopWindows - Versão: 306

000361

1150 - LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2020	2019
SALDO INICIAL	90.981,39	404.988,01
Lucros Acumulados	90.981,39	404.988,01
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.346.520,97	685.993,38
Saldo do Exercício	1.346.520,97	685.993,38
LUCROS DISTRIBUIDOS	1.437.502,36-	1.000.000,00-
Luiz Fernando Bonin	1.138.501,87-	792.000,00-
Luisiane Scarlet da Maia	299.000,49-	208.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	0,00	90.981,39

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

000362

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido	
SALDOS EM 31/12/2018	800.000,00	404.988,01	1.204.988,01	
AUMENTO DE CAPITAL				
Com lucros e reservas	200.000,00		200.000,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		685.993,38	685.993,38	
Distribuição aos Sócios		1.000.000,00-	1.000.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	1.000.000,00	90.981,39	1.090.981,39	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.346.520,97	1.346.520,97	
Distribuição aos Sócios		1.437.502,36-	1.437.502,36-	
SALDOS EM 31/12/2020	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025672/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

Exactus Software

TopWindows - Versão: 306

000000

1150 - LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44
NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	5.857.099,37	5.213.504,95
Valores pagos a fornecedores e a empregados	1.513.844,97-	1.901.259,67-
Obrigações Sociais e Fiscais	1.254.957,02-	859.423,30-
Custo de Despesas com Pessoal	288.423,95-	602.965,01-
Outros Custos	8.338,76-	492.778,51-
Despesas Comerciais	909.390,77-	9.554,64-
Despesas Tributárias	10.149,89-	7.131,83-
Receitas e Despesas Financeiras	28.721,01-	28.489,57-
Despesas Administrativas	46.957,51-	36.926,28-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	1.796.315,49	1.274.976,14
Recebimentos de lucros e dividendos	1.437.502,36-	1.000.000,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	358.813,13	274.976,14
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	153.000,00-	344.350,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	153.000,00-	344.350,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralizacao de capital	0,00	200.000,00
Empréstimos Bancarios	58.389,23-	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	58.389,23-	200.000,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	147.423,90	130.626,14
Disponibilidades no início do período	1.465.721,31	1.335.095,17
Disponibilidades no final do período	1.613.145,21	1.465.721,31

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

000864

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44
NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 04.336.100/0001-44, com sede a Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, Estado do Paraná, tributada pelo Lucro Presumido, tem como principais operações: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos não-perigosos, Serviços de engenharia, limpeza em prédios e domicílios, atividades paisagísticas.

2. MUDANÇA DA NORMA CONTÁBIL PRÁTICA

A partir do ano de 2019 a empresa passou a adotar a NBC TG 1000(R1), por ter ultrapassado o limite de faturamento.

3. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: essencialidade, comparabilidade, integridade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

000865

1150 - LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44 NIRE: 41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária,

Top - Versão: 3.06

Exactus Software

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000(R1).

7. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA	R\$ 5.918.886,54	R\$ 5.213.504,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
ISS	R\$ 207.157,92	R\$ 252.247,64
IRPJ	R\$ 449.510,88	-
CSLL	R\$ 170.463,91	-
PIS	R\$ 35.585,06	-
COFINS	R\$ 164.238,78	-
Simples Nacional	-	R\$ 794.114,11
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.891.929,99	R\$ 4.167.143,20

8. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

8.1. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME – NBC TG 1000(R1) 4.5-4.8. Os ativos e obrigações classificadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

a) Ativos Circulantes e Não Circulantes

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

O grupo é representado pela soma do saldo dos valores existentes em espécie, nas contas correntes de movimento bancário e aplicações financeiras de curto prazo, que podem ser convertidas em caixa com baixo risco de alteração de valores, demonstrada pelo valor justo de encerramento de exercício apresentado.

a.2) Tributos a recuperar

Valor correspondente a INSS pago a maior e na competência 03/2020 e deixado a recuperar para o exercício de 2021.

b) Ativos não Circulante

b.1) Imobilizações

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da legislação vigente na respectiva Unidade Federada (PR) onde está localizado o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

b.2) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 (doze) meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

b.3) Tributos a recolher/Obrigações Sociais

Correspondem aos valores a serem recolhidos aos cofres públicos como: Simples Nacional, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, FGTS, INSS, IRRF s/ Salários, Contribuições sindicais.

b.4) Parcelamentos

Valor correspondente ao parcelamento do Simples Nacional junto a Receita Federal e PGFN, conforme contrato de adesão.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com quotas no valor nominal de R\$ 1,00 devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios.

000269

1150 - LIMPAUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 22.04.2021.

A

Roberto Rabeiko

CRC n.º PR 025572/O-2

Avenida Manoel Ribas, 810, Centro.

União da Vitória, PR, CEP 84.600-280.

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA** CNPJ 04.336.100/0001-44 que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
 2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
 3. Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
1. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
2. Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Luisiane Scarlet da Maia
Sócia Administradora

Exactus Software

Top - Versão: 3.06

000370

1150 - LIMPA TUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44 NIRE: 41208869518 - 15/03/2001
Rua RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE
b. PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem R\$ 3,53 para cada R\$ 1,00 de dívida.

1.641.728,36	=	3,53
465.320,32		

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE
b. PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem R\$ 3,53 para cada R\$ 1,00 de dívida.

1.641.728,36	=	3,53
465.320,32		

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
A empresa tem R\$ 1,35 para cada R\$ 1,00 de dívida.

1.641.728,36	=	1,35
1.213.992,36		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
A empresa tem R\$ 1,82 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2.213.992,36	=	1,82
1.213.992,36		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.
Capital de terceiros representa 55,00% do investimento total.

1.213.992,36	=	0,55
2.213.992,36		

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC



000871

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
067722191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA
54525616920	ROBERTO RABEIKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 10:39 SOB Nº 20212545868.
PROTOCOLO: 212545868 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102785412. CNPJ DA SEDE: 04336100000144.
NIRE: 41208869518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação.

000872



PROPONENTE: Limpatur Limpeza Urbana Ltda

CNPJ: 04.336.100/0001-44

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município

de CEP 84.600-392

CIDADE: União da Vitória, estado do Paraná

TELEFONE: (42) 3522 – 3077, E-mail: comercial@limpatur.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou

conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações;

Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do

trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição

Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece

aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 075/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.336.100/0001-44, estabelecida na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município de União da Vitória, estado do Paraná CEP 84.600-392, abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou



contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do

Distrito Federal.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

União Da Vitória – PR, 26 de julho de 2021.

Divisão Gestor de Nova
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 LUISIANE SCARLET DA MAIA
 CNPJ: 04.336.100/0001-44
 RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA
URBANA LTDA

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
 CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
 UNIAO DA VITORIA - PARANA

Rua Desembargador Costa carvalho, nº 1395 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR – CEP 84.600-392
 www.limpatur.com.br
 E-mail: comercial@limpatur.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38150/2021

Validade: 25/09/2021

Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04336100000144

Num. Registro: 62798

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 SAO BERNARDO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600392

Objetivo Social:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; e Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LUIS BONIN

Carteira: PR-116963/D

Data de Expedição: 08/04/2011

Desde: 01/11/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 17/12/2018

Desde: 17/12/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 29/07/2019

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1.º do CONFEA

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1.º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

000874

000875

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100364/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2021 13:42:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1
 usy
 1

1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38158/2021**

Validade: **25/09/2021**

Nome Civil: RICARDO LUIS BONIN
Carteira - CREA-PR Nº: PR-116963/D
Registro Nacional : 1708280880
Registrado(a) desde : 08/04/2011
Filiação : SIMÃO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN
Data de Nascimento : 30/08/1984
Carteira de Identidade : 9.054.461-6
Naturalidade : FRANCISSCO BELTRAO/PR

CPF : 04593559960

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 23/03/2012
Situatção : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Diplomação : 26/11/2012

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Diplomação : 28/03/2011

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 26/03/2011
Situatção : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 30/09/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

000877

Diplomação : 01/07/2015

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62798 - LIMPAUR LIMPEZA URBANA LTDA

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

53311 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

62548 - BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Desde: 31/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100373/2021.

Emitida via Internet em 29/03/2021 13:44:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PROponente: Limpatur Limpeza Urbana Ltda

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município

de CEP 84.600-392

Cidade: União da Vitória, estado do Paraná

TELEFONE: (42) 3522 – 3077, E-mail: comercial@limpatur.com.br

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMLS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.336.100/0001-44**, estabelecida na **Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395**, bairro **São Bernardo**, Município de **União da Vitória**, estado do **Paraná**, CEP **84.600-392**, Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 075/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

NOME	Ricardo Luis Bonin
CONSELHO REGIONAL DE CLASSE COMPETENTE	CREA-PR Nº: PR-116963/D

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União Da Vitória – PR, 26 de julho de 2021.

Luiziane Scaret da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LIMPATUR LIMPEZA
URBANA LTDA

04.336.100/0001-44

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNião DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços de Profissionais, de um lado a Empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, estabelecida à Rua Frei Policarpo, 367, Bairro São Bernardo Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.356.100/0001-44, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Profissional **RICARDO LUIS BONIN**, Engenheiro Industrial Madeireiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Bento Correa, 72, Bairro São Pedro, Cidade Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, Inscrito no CPF/MF sob o nº 045.935.599-60, RG 9.054.461-6 e com registro profissional no conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA/PR 116963/D, aqui simplesmente denominada **CONTRATADO** têm entre si justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes, aceitas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a responsabilidade técnica dos serviços inerentes a Serviços Técnicos de Engenharia Industrial Madeireiro, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no objeto social do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é firmado com um valor fixo mensal de três salários mínimos por mês R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), pela prestação de 03 (três) horas diárias de serviço, pago diretamente a contratada, mediante transferência bancária na conta indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato considerará-se resolvido com o cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Responsabiliza-se a executar os serviços solicitados pelos gerentes e administradores da empresa, assumindo toda a responsabilidade prevista na legislação trabalhista e previdenciária, inclusive por salários, encargos trabalhistas e previdenciários, em relação ao seu trabalho autônomo, não tendo assim vínculos empregatícios com a contratante. A contratada autoriza no todo o uso de seu nome, número de registro no conselho, certidões e a emitir ART, para usos em certames, obras em qualquer estado da federação. Acompanhar, executar serviços do objeto da empresa contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Definir em conjunto com a contratada os serviços a serem executados e manter em dia os pagamentos estabelecidos pela contratada.

000880

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO: O presente instrumento terá a duração de 04 (QUATRO), anos a contar da data de 24 de julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO MOTIVADA: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A liquidação total para ambos, contratante e contratada, de contratos anteriores a esse instrumento estão devidamente quitados até a presente data.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de União da Vitória, PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

União da Vitória, 24 de julho de 2019.

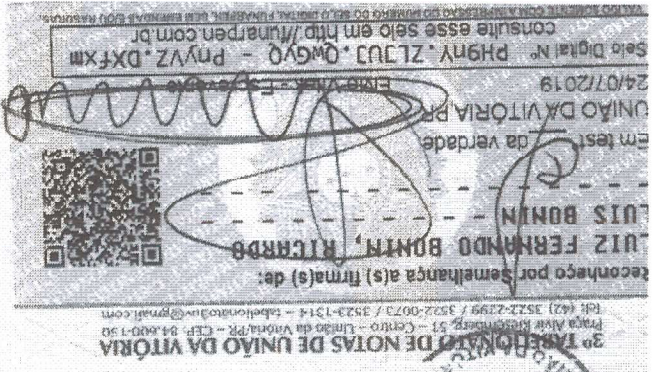
3º TABELIONATO DE NOTAS

Luiz Fernando Bonin
CONTRATANTE
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

3º TABELIONATO DE NOTAS

Ricardo Luis Bonin
CONTRATADA
RICARDO LUIS BONIN

EDUARDO LARSEN
TESTEMUNHA
Nome: EDUARDO LARSEN
CPF: 045.608.529-79



2
1
us



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

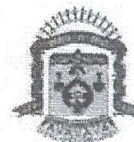
Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Civil e Ambiental **RICARDO LUIS BONIN**, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6, inscrito no CREA-PR nº 116963/D e Visto CREA-SC nº 114139-7, Responsável Técnico pela empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Frei Polícarpo, nº 367, Bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, registro no CREA-PR nº 62798, conforme ART nº. 1720195638828, executou satisfatoriamente para o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º e 4º pavimentos, centro, União da Vitória/PR, os serviços de limpeza pública conforme **TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 (5040) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 17/2019**, sendo os dados descritivos e quantitativos conforme segue:

Lote I - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis. Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis foram realizados nas vias e logradouros públicos do município de União da Vitória/PR.

Lote II - Contratação de empresa para execução de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário do Município, Endereço do Aterro Sanitário: Colônia Papuã, acesso pela Rodovia Estadual PR-447, com entrada no Km 19,4 - União da Vitória/PR.

- Período contratual: 06/02/2019 a 29/07/2020.
- Quantidade no período contratual:

Período	Serviços Executados	Quantidade total (Toneladas)
06/02/2019 a 29/07/2020	Lote I	14.336,48
06/02/2019 a 29/07/2020	Lote II	14.336,48



• Quantitativos Mensais:-

Período	Quantitativo (Toneladas)
06/02/2019 a 05/03/2019	741,02
06/03/2019 a 05/04/2019	794,27
06/04/2019 a 05/05/2019	734,15
06/05/2019 a 06/06/2019	841,23
06/06/2019 a 05/07/2019	817,01
06/07/2019 a 04/08/2019	756,57
05/08/2019 a 06/09/2019	815,13
07/09/2019 a 05/10/2019	767,80
07/10/2019 a 05/11/2019	783,68
06/11/2019 a 07/12/2019	822,53
07/12/2019 a 06/01/2020	832,22
07/01/2020 a 06/02/2020	941,47
07/02/2020 a 06/03/2020	793,22
07/03/2020 a 06/04/2020	765,90
07/04/2020 a 06/05/2020	771,55
07/05/2020 a 06/06/2020	846,72
07/06/2020 a 06/07/2020	844,41
07/07/2020 a 29/07/2020	667,60
TOTAL (Toneladas): 14.336,48	

União da Vitória / PR, 04 de agosto de 2020.

ENG. AGRO. CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA

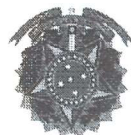
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Decreto nº 122/2019
RNP 1700944398 - CREA PR-26029/D

NONATHAN ECKS

Geólogo - Decreto nº 472/2017
RNP 2514241405 - CREA SC-1340359/D - Visto PR 162454
Fiscal do Lote I do Contrato Nº 012/2019

ALBERT OTTO BACH

Engenheiro Ambiental - Decreto nº 472/2017
RNP 2512088120 - CREA SC-1210009/D - Visto PR 158939
Fiscal do Lote II do Contrato Nº 012/2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5466/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LUIS BONIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LUIS BONIN

Registro: PR-116963/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720203320542 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2020 Baixada em: 05/08/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: 012/2019 celebrado em 05/02/2019 Vinculado a ART: 1720195638828

Valor do contrato: R\$ 2.921.103,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Agência Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS, COLÔNIA PAPUA, KM 19,4 Nº: 19,4

Bairro: DIVERSOS, COLÔNIA PAPUA

Cidade: UNIAO DA VITORIA

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/02/2019 Conclusão efetiva: 29/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 14336,48 TON; 2- Execução Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário, 14336,48 TON

CNPJ: 75.967.760/0001-71

CEP: 84600-000

UF: PR

Observações:
COLETA 4 EQUIPES VEICULOS RASTREADOS; OPERAÇÃO MANUTENÇÃO MONITORAMENTO AMBIENTAL E TRATAMENTO DE EFLUENTES

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5466/2020

08/08/2020 09:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
CREA-PR



 GOVERNO DO ESTADO PARANÁ		 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP		Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	
Número do Protocolo 15.061.573-9		Número da Documentação 137421		Validade da Licença 24/01/2024	
000884					

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		Nome/Razão Social LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA		CNPJ 04.336.100/0001-44	
CNPJ 04.336.100/0001-44		Registro Estadual PARANÁ, 729		Bairro CENTRO	
Município / UF Turuvo/PR		CEP 85.150-000		Porte Pequeno	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO					
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos					
Atividade Especializada Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)					
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos classe II					
Coordenadas UTM (E-N) 490890,6 - 7098123,2		Logradouro e Número Rua Frei Policarpo, 376		Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Município / UF União da Vitória/PR		CEP 84.600-000		Iguaçu	

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHIMENTO	
3.1 ÁGUA UTILIZADA	
Origem Água Rede Pública	Tipos de Uso Humano
Volume (m³/hora) 0,01	Nº Buracos ---
Coordenadas UTM (E-N) ---	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.2 RESÍDUOS SÓLIDOS	
Origem Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fosse
Destino Final Sumidouro	Volume (m³/hora) 0,01
Nº Outorga ---	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.3 RESÍDUOS LÍQUIDOS	
Código e Descrição 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	Quantidade 66.660,00 kg
Destino Final Reciclagem externa	Reutilização/recuperação externa 33.330,00 kg
Volume (m³/hora) 166.666,00	Altero Sanitário

Orc. - As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

1. Esta Licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza a atividade de Transporte de Cargas em Geral e de Resíduos não Perigosos (classe II), através de 03 caminhos da Propria empresa, espaço físico localizado em Área Urbana do Município de União da Vitória, Centro, nas coordenadas Geográficas 22 J UTM E 490.890 e N 7.098.123.	
2. Os resíduos sólidos classe I e II, deverão atender os critérios estabelecidos pela Portaria IAP 224/2007 e Resolução CEMA 76/2009 a qual estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	
3. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, inciso II da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.	
4. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadaptação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 79 - Artigo 7º, § 2º.	
6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.	
7. As medidas necessárias à contensão de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente	
8. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N° 065/2008, ensejara novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.	
9. Fica proibido o lançamento no meio ambiente (solo, corpo hídrico) de efluente e resíduo da atividade em questão.	
10. A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.	
11. O caminhão em hipótese alguma poderá permanecer estacionado quando carregado com resíduos independente da sua classe.	
12. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos	
13. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advierem riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado	
14. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.	
15. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.	
16. Conforme informações constantes no processo, os resíduos coletados com essa característica serão destinados para um local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.	

Simula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 008/86. Essa licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo ser renovada, ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações nos empreendimentos, deverão ser alinhadas em local visível.

Peter Söhl
Eng. Florestal CREA - PR 55.459/0
Chefe Regional IAP/PR/VI

ARAVIS KONART

Assurance of Repayment

[illegible]

17. Como a atividade do empreendimento destina-se apenas a coleta, transporte e envio a destinação e/ou tratamento dos resíduos, não existindo uma base fixa, apenas escritório para contato, apenas é gerado efluente sanitário e resíduos de escritório.
18. Os níveis de pressão sonora (ruidos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
19. Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do CTR - Cadastro de Transportadora de Resíduos, apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certificados de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
20. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.

000826



PROponente: Limpatur Limpeza Urbana Ltda

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município

de CEP 84.600-392

Cidade: União da Vitória, estado do Paraná

Telefone: (42) 3522 – 3077, E-mail: comercial@limpatur.com.br

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO QUE TERÁ DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E DE PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.336.100/0001-44, estabelecida na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município de União da Vitória, estado do Paraná CEP 84.600-392, DECLARAMOS para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 075/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que terá disponibilidade de veículos e de pessoal qualificado para execução dos serviços, conforme exigências constantes no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

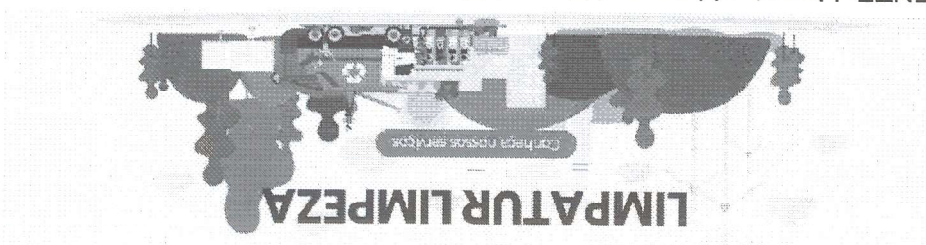
União Da Vitória – PR, 26 de julho de 2021.

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA
URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNião DA VITÓRIA - PARANÁ

Assessor Scott de Souza
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR – CEP 84.600-392
www.limpatur.com.br
E-mail: comercial@limpatur.com.br

000887



PROponente: Limpatur Limpeza Urbana Ltda

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município

de CEP 84.600-392

Cidade: União da Vitória, estado do Paraná

Telefone: (42) 3522 – 3077, E-mail: comercial@limpatur.com.br

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO QUE TERÁ PROGRAMAS E LAUDO TÉCNICO

A empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.336.100/0001-44**, estabelecida na Rua **Desembargador Costa Carvalho**, nº **1395**, bairro **São Bernardo**, Município de **União da Vitória**, estado do **Paraná** CEP **84.600-392**, DECLARAMOS para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 075/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que terá Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PPAR e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, conforme exigências constante no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União Da Vitória – PR, 26 de julho de 2021.

Fluiane Scarlet de Azeite

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PARANA

001338



PROponente: Limpatur Limpeza Urbana Ltda

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, bairro São Bernardo, Município

de CEP 84.600-392

Cidade: União da Vitória, estado do Paraná

Telefone: (42) 3522 – 3077, E-mail: comercial@limpatur.com.br

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.336.100/0001-44**, estabelecida na **Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395**, bairro **São Bernardo**, Município de **União da Vitória**, estado do **Paraná** CEP **84.600-392**, DECLARO que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº 075/2021 em nome da empresa que represento. Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União Da Vitória – PR, 15 de julho de 2021.

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNião DA VITÓRIA - PARANÁ

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR – CEP 84.600-392
www.limpatur.com.br
E-mail: comercial@limpatur.com.br

16. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.

17. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, com transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.

18. O caminhão em hipótese alguma deve permanecer estacionado com resíduos em seu interior.

19. Os pátios para estacionamento dos caminhões deverão estar devidamente licenciados de acordo com a Resolução SEDEST n.º 32/2020.

20. Fica proibido o lançamento no meio ambiente (solos, corpo hídrico) de efluente e resíduo da atividade em questão.

21. É ônus do responsável técnico a execução das atividades de modo a não gerar danos ambientais e ou contra terceiros.

22. Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do CTR - Cadastro de Transportadora de Resíduos, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

23. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

24. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA Nº 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

25. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

26. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 27 de julho de 2021.

TANIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GFF39762-R4A9
Confirme os dados do ato em: selo@isc.jus.br

Sumula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

União da Vitória, 27 de julho de 2021

Assinatura do Representante

Nelson Cleto Junior
Escritório Regional de União da Vitória

Nelson Cleto Junior
Chefe Regional - FVU
CPF 319.297.299-87

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA E Nº
DO CNPJ: 04.336.100/0001-44

000891